



1 **ATA DA 711ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**  
2 **REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2023.**

3 Ata da 711ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de  
4 Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos  
5 seis dias do mês de março de 2023, na sede da Autarquia, na Rua Professor  
6 João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com início às  
7 13h16min **I) ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a

8 participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto: **RITA**  
9 **SANDRA FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** – Secretário,  
10 **DECARLO CISZ TREVIZAN** – Tesoureiro, conselheiras: **ELIA MACHADO DE**  
11 **OLIVEIRA**, **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**, **ANDREIA**  
12 **MARGARETE LEAL**, **JOCIANDRA FAUSTINO** e **QUELI CRISTINA**  
13 **KANARSKI**. Ausência justificada da Conselheira **RESI REJANE**

14 **HUENERMANN** substituída pela Conselheira suplente **ANA CAROLINE VIEIRA**  
15 e participação das Conselheiras suplentes com direito a voz e sem direito a voto,  
16 **JANETE RODRIGUES DA SILVA**, **MARLECI DE OLIVEIRA PONTES**, **SUELI**  
17 **RIBEIRO DE MAGALHÃES**, **MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA** e  
18 **GLEYSY CRISTINA DOS SANTOS PREHS**. Ausências justificadas das  
19 conselheiras suplentes **RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD**  
20 **E CLAREZA MARLUZ SILVA**, Presentes na ROP, Rafael Munhoz Fernandes –

21 Procurador Geral, Maria Cristina Casa da Natividade – Secretária Executiva e  
22 Luka Santhiago Campos de Alencar – Chefe de Gabinete. Após verificação, há  
23 quórum suficiente para o início das atividades. **II – APROVAÇÃO DA ATA DA**  
24 **709ª ROP** – Após a leitura prévia da ata, a mesma foi aprovada por unanimidade.

25 **III) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** a) Informativos da  
26 presidência, mesa diretora e conselheiros; b) Homologação de Registro –  
27 COARC); c) Aquisição De Veículos Para o Coren/PR; d) Suspensão da Venda  
28 Da Subseção De Umuarama; e) Reabertura Da Subseção De Umuarama; f)  
29 parecer de Conselheiro referente a possível Interdição Ética na Clínica São  
30 Paulo - Paranaguá – Conselheira Elia; g) Solicitação dos enfermeiros fiscais  
31 admitidos nos concursos de 2012 e 2018 – referente Dedicção Exclusiva; h)  
32 Processos de Restituição (Anexo) – Conselheiro Decarlo; i) Processo De  
33 Remissão Nº 043/2023– Desfavorável; j) Processo De Remissão Nº 044/2022–  
34 Favorável; k) Processo de Remissão Nº 105/2023 - Favorável; l) Processo De  
35 Remissão Nº 106/2023 - Favorável; m) Arquivamento processos da Fiscalização  
36 – Dr. Rafael n) Parecer Técnico Coren/Pr Nº 029/2022 – Aplicação de ATA pelo  
37 enfermeiro; o) Parecer De Conselheiro Nº 016-2023 - Comissão De Ética Do  
38 Hospital Nova Clínica São José Dos Pinhais – Conselheira Andréia Leal; p)  
39 Parecer De Conselheiro Nº 017-2023 - Comissão De Ética Do Hospital

A  
RP  
F  
SM  
G  
C  
C

W JH GH A



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

40 Cardiológico Constantini – Conselheira Queli; **q)** Portarias Do Coren/PR no mês  
41 de fevereiro; **r)** Ofícios do Cofen de fevereiro **s)** outros; Pauta aprovada com a  
42 exclusão do item C. **IV. PAUTA DO DIA: a)** a presidente abre a palavra para os  
43 conselheiros, e ninguém se manifesta; **b)** A presidente faz a leitura da **Decisão**  
44 **nº 012/2023** que trata da homologação de Registros definitivos de enfermeiros,  
45 técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem referente ao mês de  
46 fevereiro de 2023, realizados pelo COARC. O plenário homologa, os registros  
47 dos profissionais, por unanimidade; **c)** Item retirado de pauta; **d)** A presidente  
48 informa aos conselheiros que foi decidido pelo Plenário no ano de 2022 sobre a  
49 venda do imóvel de Umuarama. Em seguida comenta que a comissão  
50 responsável pelo processo de venda, em suas pesquisas identificou que o valor  
51 do imóvel pertencente ao Coren/PR é baixo, e não seria possível com a venda  
52 deste a compra de um novo imóvel na cidade. Em virtude disso, a diretoria  
53 reavaliou a decisão e decidiu reabrir a subseção de UMUARAMA como posto de  
54 atendimento. Em seguida os conselheiros votam e decidem por unanimidade  
55 pela suspensão do processo de venda do imóvel de Umuarama. **e)** em  
56 continuidade, a presidente passa a informar sobre os planos de abrir uma  
57 subseção na região e com a avaliação do imóvel, é inviável a compra de outro  
58 imóvel, a diretoria está realizando um estudo para viabilizar a reabertura da  
59 subseção UMUARAMA, a presidente informa ainda que não será de imediato,  
60 pois é necessário ter uma equipe para trabalhar na subseção, bem como a  
61 readequação de espaço e equipamentos. A Presidente informa que o secretário  
62 trará mais informações; **f)** em seguida a presidente passa a palavra para a  
63 Conselheira Elia que apresenta seu parecer sobre a possível interdição ética da  
64 Clínica São Paulo – em Paranaguá. Em seguida lê a conclusão que diz:  
65 “ **CONCLUSÃO** - Inicialmente, importa esclarecer que o fato está diretamente  
66 envolvido a Lei do Exercício Profissional da Enfermagem, e parte dela todo o  
67 mérito da ação por se tratar questões que atinem a assistência à saúde da  
68 população e envolve a profissão que está devidamente regulamentada a luz da  
69 lei para exercê-la. Trata-se de uma análise de processo administrativo para  
70 possível interdição ética a Clínica São Paulo localizada em Paranaguá, com  
71 aporte para 15 leitos divididos em leitos clínicos, cirúrgicos, Pronto socorro,  
72 Centro cirúrgico e com atividades de maternidade (apesar de não cadastrada no  
73 CNES). Atende pacientes Convênios e particulares. Na de escala com 10  
74 profissionais de Enfermagem, sendo 8 técnicos e 2 Auxiliares, que atuam no  
75 período diurno e noturno em escala 12/36. Após a leitura dos documentos  
76 encartados nos autos denota-se que a Instituição desde o ano de 2015 (8 anos)  
77 adia tomada de decisões importantes que poderiam melhorar significativamente  
78 a saúde dos que necessitam ser atendidos lá. Não obstante, nota-se que o que

sur  
D.  
LA  
G  
G  
C  
C  
G  
T  
A

A



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

79 já estava ruim há 8 anos piorou, a única Enfermeira que tinha na primeira  
80 fiscalização, não tem nenhum profissional enfermeiro no momento. Passamos  
81 por uma Pandemia e nada mudou sendo o Hospital um local de procura de  
82 público adoecido permanece com praticamente os mesmos profissionais sem  
83 supervisão, sem nenhum registro de atualização ou educação permanente, sem  
84 uso de EPIs conforme denúncia, além de outros problemas já constantes nos  
85 autos, colocando em risco os profissionais e a população. O diálogo é sempre o  
86 melhor caminho, esta autarquia assim entende, notificou, chamou os  
87 responsáveis para assinatura de termo de ajuste de conduta. Entretanto, não  
88 houve ações por parte da Instituição, nem mesmo o mínimo de esforço para que  
89 ajustes fossem feitos após as notificações encaminhadas expondo o desprezo  
90 dos mesmos pelas Instituições que fiscalizam e aplicam as leis, e o descaso  
91 pelos profissionais e pela população que necessita da recuperação da saúde. A  
92 Resolução Cofen 565 de 2017 prevê que em casos excepcionais os Conselhos  
93 Regionais de Enfermagem (Corens) realizem interdição ética parcial ou total do  
94 exercício dos profissionais de enfermagem quando as condições em que a  
95 assistência de enfermagem é prestada colocam em risco a vida dos usuários  
96 e/ou da equipe de enfermagem, quando no local de trabalho não existirem  
97 condições mínimas para a prática segura das ações de enfermagem. Todos tem  
98 o direito do cuidado integral, seguro prestado por profissionais capacitados, sem  
99 riscos. Todavia, há anos pessoas que são atendidas, internadas, necessitam de  
100 atenção, de saúde e as que lá desempenham suas atividades necessitam de  
101 condições de trabalho, ambiente seguro pedem por condutas. Os documentos  
102 gerados nas durante todas as inspeções realizadas e nas denúncias recebidas,  
103 não deixam dúvidas que ações devem ser tomadas em defesa dos profissionais  
104 e da sociedade não, só por esta autarquia, mas por todos que possam exercer  
105 papel de proteção a vida. Diante o exposto, na premissa de salvaguardar a  
106 integridade física, a dignidade da pessoa humana, o cuidado sem riscos, a  
107 preservação da saúde e da vida, bem como o direito de desempenhar as  
108 atividades laborais em ambiente digno e por infringir a Lei 7.498/1986; Decreto  
109 94.406/1987; Resoluções Cofen nº: 516/2016, 524/2016, 536/2017, 560/2017,  
110 564/2017, 580/2019, 581/2018, 593/2019, 603/2019, 609/2019 indico a  
111 **INTERDIÇÃO ÉTICA TOTAL DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM** da Clínica  
112 São Paulo LTDA nos termos da Resolução Cofen nº 565 de 20 de dezembro de  
113 2017." Em seguida os conselheiros votam e aprovam por unanimidade a  
114 interdição ética da instituição de saúde, o processo agora segue para abertura  
115 de equipe de sindicância e tramites segundo a Resolução; **g)** A presidente  
116 passa a palavra ao conselheiro Eduardo Truppel que passa a explicar sobre  
117 a solicitação dos enfermeiros fiscais admitidos nos concursos de 2012 e

Conselho  
Sum  
g  
B  
H  
A

*(Handwritten signatures)*



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

118 2018, que apresentaram solicitação de aumento de salário, apontando no  
119 documento a diferença salarial existente entre os fiscais contratados antes  
120 de 2012, além da diferença em comparação à fiscais de outros Regionais. A  
121 presidente informa que foi solicitado estudo para verificar a viabilidade de  
122 aplicar adicional de 25% pela dedicação exclusiva, adicional este que é pago  
123 aos advogados do Coren, tendo em vista que são os dois cargos em que o  
124 concurso exige dedicação exclusiva. O Conselheiro Eduardo aponta que o  
125 montante do aumento para os 14 (quatorze) fiscais será de R\$ 24.000,00  
126 (vinte e quatro mil reais) mensais. Em seguida a presidente comenta que o  
127 trabalho dos fiscais é primordial e que o assunto foi amplamente discutido na  
128 ROD, antes de trazer ao Plenário. Em seguida é aberta a palavra para  
129 discussão e os conselheiros questionam se esse aumento é retroativo, ao  
130 que a Presidente responde que não. Dando continuidade os conselheiros  
131 votam e a aplicação da gratificação de 25% por dedicação exclusiva é  
132 aprovada por unanimidade, para pagamento a partir de abril de 2023; h)Em  
133 seguida a presidente passa a palavra ao Conselheiro Decarlo, que informa que  
134 a pedido da Presidente realizou estudo sobre os motivos dos pedidos de  
135 Restituição dos inscritos, o Conselheiro informa que a grande maioria dos  
136 motivos são referentes a realização de inscrição de outra categoria, onde tem  
137 direito de ter restituído o valor da categoria menor. Em seguida foram passados  
138 os processos nº 127/2022, 221/2022, 222/2022, 223/2023, 224/2022, 251/2022,  
139 253/2022, 255/2022, 257/2022, 258/2022, 259/2022, 276/2022, 311/2022,  
140 312/2022, 313/2022, 314/2022, 315/2022, 316/2022, 317/2022, 320/2022,  
141 321/2022, 322/2022, 323/2022, 325/2022, 327/2022, 328/2022, 376/2022,  
142 377/2022, 378/2022, 379/2022, 380/2022, 386/2022, 387/2022, 388/2022,  
143 389/2022, 391/2022, 393/2022, 395/2022, 398/2022, 406/2022, 430/2022,  
144 431/2022, 432/2022, 433/2022, 437/2022, 438/2022, 439/2022, 440/2022,  
145 558/2022, 561/2022, 597/2022, 598/2022, 599/2022, 601/2022, 671/2022,  
146 672/2022, 673/2022, 674/2022, 676/2022, 677/2022, 680/2022, 681/2022,  
147 682/2022, 738/2022, 741/2022, 742/2022, 743/2022, 745/2022, 795/2022,  
148 796/2022 com seus respectivos pareceres favoráveis e os processos 390/2022  
149 e 540/2022 que foram negados. Em seguida os conselheiros votam e decidem  
150 por unanimidade aprovar os processos de restituição com os pareceres  
151 favoráveis e negar os processos com parecer desfavorável. Os processos  
152 seguem para a secretaria , para emissão de decisão e encaminhamento ao  
153 financeiro; i)Dando continuidade, o conselheiro tesoureiro apresentou o  
154 PROCESSO DE REMISSÃO Nº 043/2023 – que após análise da documentação  
155 acostada , foi identificado que a doença que a inscrita possui não faz parte do  
156 Rol da Receita Federal, por este motivo, os pareceres foram desfavoráveis. Em

*Handwritten notes:*  
bata sim  
RJ  
G  
TALH  
EJ  
A



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

157 seguida os conselheiros votaram e decidiram negar o pedido de remissão por  
158 unanimidade; **j)** em continuidade foi apresentado o Processo de Remissão Nº  
159 044/2022 – com os respectivos pareceres da procuradoria e controladoria que  
160 foram favoráveis à remissão, após a votação os conselheiros aprovaram por  
161 unanimidade a remissão da Anuidade 2023; **k)** em seguida é apresentado,  
162 votado e aprovado por unanimidade o processo de Remissão Nº 105/2023 –  
163 referente as anuidades 2020 e 2021; **l)** ainda com a palavra o Conselheiro  
164 tesoureiro apresenta o processo de remissão Nº 106/2023 – com seus  
165 respectivos pareceres da Controladoria e procuradoria favoráveis à remissão  
166 das anuidades dos anos de 2020, 2021 E 2022 - em votação os conselheiros  
167 aprovam por unanimidade o pedido da inscrita. **m)** em seguida a presidente  
168 passa a palavra ao Procurador Geral do Coren/PR, que informa aos  
169 conselheiros sobre os processos administrativos da fiscalização (PAF) cuja  
170 listagem os conselheiros receberam via e-mail para análise. Informa que como  
171 já informado, o despacho de arquivamento destes processos inicia na  
172 fiscalização, devido a regularidades sanadas ou processos parados a muito  
173 tempo, que são reabertos com numeração corrente. Explica que a  
174 fundamentação para o arquivamento vem da coordenação da Fiscalização e que  
175 compete ao jurídico analisar apenas se a fundamentação cumpriu os requisitos  
176 para o arquivamento. Comenta também que para o arquivamento destes  
177 processos é necessária a aprovação em Plenário e a presidente deixa a palavra  
178 aberta para que os conselheiros tirem suas dúvidas. Diante da ausência de  
179 duvidas dos conselheiros, os mesmos votam e decidem aprovar o arquivamento  
180 dos processos 480/2022, 401/2022, 421/2021, 567/2020, 419/2020, 616/2021,  
181 045/2020, 877/2021, 979/2021, 352/2021, 420/2021, 160/2022, 427/2022,  
182 408/2022, 549/2022, 32/2020, 572/2020, 481/2020, 476/2020, 073/2018,  
183 394/2022, 954/2021, 102/2022, 306/2019, 487/2020, 82/2022, 495/2022,  
184 560/2020, 491/2021, 185/2022, 325/2022, 254/2022, 383/2022, 210/2021,  
185 843/2022, 380/2021, 551/2022, 252/2022, 380/2022, 237/2022, 59/2022,  
186 508/2022, 541/2019, 442/2021, 799/2021, 881/2021, 646/2022, 740/2022,  
187 589/2021, 690/2022, 792/2022, 714/2021, 628/2022, 176/2021, 463/2019,  
188 235/2019, 683/2019, 392/2022, 585/2021, 251/2021, 316/2019, 455/2019,  
189 460/2019, 801/2022, 791/2022, 098/2022, 88/2022, 657/2022, 513/2020,  
190 929/2022, 545/2021, 245/2021, 369/2019, 322/2019, 355/2019, 495/2021,  
191 579/2019, 853/2022, 940/2021, 351/2022, 539/2021, 356/2020, 960/2021,  
192 410/2022, 405/2022, 413/2022, 958/2021, 115/2022, 610/2021, 627/2022,  
193 210/2018, 158/2022, 298/2019, 520/2019, 540/2019, 326/2019, 97/2018,  
194 291/2018, 305/2018, 265/2018, 485/2019, 969/2021, 967/2022, 77/2021,  
195 296/2021, 561/2020, 260/2021, 418/2020, 172/2022, 299/2021, 491/2017,

*Handwritten notes in blue ink:*  
Cada  
3m  
B  
B  
A  
T

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
W  
J  
G  
A



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

196 211/2019, 310/2019, 949/2021, 216/2022, 766/2022, 327/2022, 325/2020,  
197 380/2020, 440/2022, 616/2021, 387/2020, 164/2021, 459/2022, 454/2020,  
198 895/2022, 230/2020, 807/2021, 555/2021, 053/2019, 508/2020, 70/2022,  
199 527/2022, 294/2022, 484/2022, 415/2020, 1070/2022, 285/2021, 823/2022,  
200 705/2022, 1135/2016, 004/2020, 423/2019, 606/2020, 289/2019, 251/2019,  
201 572/2019, 872/2022, 757/2021, 896/2022, 720/2022, 800/2021, 289/2022,  
202 270/2022, 622/2021, 885/2021, 463/2022, 298/2018, 1182/2016, 059/2019,  
203 474/2019, 175/2021, 271/2019, 226/2021, 232/2021, 167/2017, 404/2017,  
204 246/2020, 093/2019, 007/2019, 066/2019, 496/2019, 475/2019, 651/2019,  
205 501/2019, 655/2019, 110/2018, 550/2017, 371/2020, 265/2020, 434/2020,  
206 251/2020, 140/2020, 254/2019, 318/2019, 659/2019, 658/2019, 661/2019,  
207 434/2017, 212/2021, 159/2021, 075/2019, 041/2019, 062/2019, 96/2019,  
208 057/2019, 065/2019, 063/2019, 69/2020, 259/2020, 266/2020, 448/2020,  
209 003/2020, 651/2020, 005/2020, 635/2020, 212/2020, 521/2021, 210/2020,  
210 483/2020, 142/2020, 176/2018, 320/2019, 082/2020, 339/2020, 331/2020,  
211 180/2018, 172/2018, 688/2019, 670/2019, 671/2019, 644/2020, 260/2020,  
212 669/2017, 509/2020, 495/2019, 277/2020; n) dando seguimento a Conselheira  
213 Gleyce Cristina dos Santos Prehs fez a leitura do parecer da Comissão da Saúde  
214 da mulher nº 29/2022 – Aplicação Ata pelo enfermeiro – em seguida passou a  
215 ler a conclusão. Após a leitura, a presidente colocou o tema em discussão e os  
216 conselheiros comentaram que o tema não está bem esclarecido, por este motivo  
217 o parecer foi votado e reprovado, devendo o conselheiro secretário conversar  
218 com a Comissão de Saúde da Mulher para ajustar o parecer; o) Em seguida a  
219 Presidente passa a palavra para a conselheira Andrea Margarete Leal que faz a  
220 apresentação sobre o seu parecer referente ao Processo Eleitoral do da  
221 Comissão de Ética do Hospital Nova Clínica São José dos Pinhais ( Parecer De  
222 Conselheiro Nº 016-2023). Após a leitura prévia dos conselheiros, a conselheira  
223 Andreia fez a leitura da conclusão que segue na íntegra: “ 3. DA CONCLUSÃO -  
224 Diante do exposto, trata sobre a análise e avaliação do processo eleitoral do  
225 Hospital Nova Clínica de São José dos Pinhais/PR. Para aprovação do Plenário  
226 desta Autarquia, e em face do Memorando nº 033/2023 – CTICEEN. Da leitura  
227 atenta dos documentos encartados no Processo Eleitoral do Hospital Nova  
228 Clínica de São José dos Pinhais/PR. PAD nº196/2023, entendo que está de  
229 acordo com a Resolução Cofen nº 593/2018. Conforme se observa, o processo  
230 eleitoral cumpriu com os ditames exigidos, tendo sido nomeada Comissão de  
231 Ética Eleitoral, que publicou Edital de Convocação para Formação da Comissão  
232 de Ética de Enfermagem (CEE) – 2023/2026, que consta na fl.04. Os  
233 interessados preencheram de forma correta o formulário de inscrição, com a  
234 devida juntada de certidões negativas de débitos, bem como certidões positivas

Seu  
SME  
Beto PR.  
B

JA  
F  
A

235 com este Regional, que constam nas fls. 06 a 35. Juntada de certidões negativas  
236 de débitos, bem como certidões positivas com este Regional, que constam nas  
237 fls. 39 a 46. Atendendo o disposto no art. 5º, parágrafo 3º da Resolução Cofen  
238 593/2018, a CEE será formada por Presidente, Secretário e Membros, conforme  
239 relacionado com número de votos, dentre os profissionais mais votados. O Edital  
240 de Divulgação do Resultado foi devidamente publicado pela referida instituição,  
241 conforme consta nas fls. 51 a 52. Em conclusão avalia-se que o processo foi  
242 realizado e instruído satisfatoriamente, cabendo sua homologação e posse como  
243 CEE do Hospital Nova Clínica de São José dos Pinhais/PR. É o parecer, que  
244 submeto à apreciação do Plenário. EM seguida os conselheiros votaram e  
245 aprovaram por unanimidade o parecer, podendo ser homologada a comissão; **p**)  
246 em continuidade a Presidente passa a palavra para a Conselheira Queli Cristina  
247 Kanarski que faz a apresentação do seu parecer referente ao processo eleitoral  
248 da Comissão de Ética do Hospital Cardiológico Constantini (Parecer de  
249 Conselheiro Nº 017-2023 ). Após a leitura prévia dos conselheiros, a conselheira  
250 Queli fez a leitura da conclusão que segue na íntegra: “ **3. DA CONCLUSÃO**  
251 Diante do exposto, trata sobre a análise e avaliação do processo eleitoral do  
252 Hospital Cardiológico Constantini da cidade de Curitiba/PR para aprovação do  
253 Plenário desta Autarquia, e em face do Memorando nº 065/2022 – CTICEEN. Da  
254 leitura atenta dos documentos encartados no Processo Eleitoral do Hospital  
255 Cardiológico Constantini da cidade de Curitiba/PR, PAD nº 513/2022, entendo  
256 que está de acordo com a Resolução Cofen nº 593/2018. Conforme se observa,  
257 o processo eleitoral cumpriu com os ditames exigidos, tendo sido nomeada  
258 Comissão de Ética Eleitoral, que publicou Edital de Convocação para Formação  
259 da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) – 2023/2026. que constam nas fls.  
260 04 a 05. Os interessados preencheram de forma correta o formulário de  
261 inscrição, com a devida juntada de certidão negativa de débitos com este  
262 Regional, que constam nas fls. 06 a 68. Posteriormente, a Coordenadora do  
263 Setor de Processos Éticos realizou conferência de possíveis condenações dos  
264 profissionais inscritos no processo eleitoral supracitado, os quais não contem  
265 penalidades, conforme consta na fl.70. Atendendo o disposto no art. 5º,  
266 parágrafo 3º da Resolução Cofen 593/2018, a CEE será formada por Presidente,  
267 Secretário e Membros, conforme relacionado com número de votos, dentre os  
268 profissionais mais votados. O Edital de Divulgação do Resultado foi devidamente  
269 publicado pela referida instituição, conforme consta nas fls. 75 e 76. Em  
270 conclusão, avalia-se que o processo foi realizado e instruído satisfatoriamente,  
271 cabendo sua homologação e posse, como CEE do Hospital Cardiológico  
272 Constantini da Cidade de Curitiba/PR. É o parecer, que submeto à apreciação  
273 do Plenário. Em seguida a Presidente coloca o parecer em votação e o mesmo

*Grise  
sum  
bato  
pres.*

*14  
[Handwritten initials]*



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

274 é aprovado por unanimidade, podendo ser homologada a Comissão de Ética de  
275 Enfermagem do Hospital Cardiológico Constantini; **q)** dando continuidade à  
276 reunião, a Presidente passa a apresentar as portarias emitidas no mês de  
277 fevereiro de 2023: **Portaria nº 068-2023** - Designar Conselheira Gleyce para  
278 realizar parecer sobre processo Eleitoral PA 837-2022 - Hospital Unimed  
279 Curitiba, **Portaria nº 069-2023** - Designar Conselheira Gleyce para realizar  
280 parecer sobre processo Eleitoral PA 844-2022 - Hospital Ministro Costa  
281 Cavalcanti - Foz do Iguaçu, **Portaria nº 070-2023** - Designar Conselheira  
282 Marleci para realizar parecer sobre processo Eleitoral PA 147-2023 - Hospital e  
283 Maternidade de Maringá, **Portaria nº 072-2023** - Designar Conselheira Sueli  
284 para realizar parecer sobre processo Eleitoral PA 754-2022 - Hospital Paraná de  
285 Maringá, **Portaria nº 073-2023** - Designar Conselheira Elia para realizar parecer  
286 sobre processo Eleitoral PA 069-2023 - Hospital da Providência de Apucarana,  
287 **Portaria nº 074-2023** - Designar Conselheira Clarezza para realizar parecer  
288 sobre processo Eleitoral PA 842-2022 - Hospital Cristo Rei de Ibiporã, **Portaria**  
289 **nº 075-2023** - Designar Conselheira Janete para realizar parecer sobre processo  
290 Eleitoral PA 064-2023 - Hospital Metropolitano de Sarandi, **Portaria nº 076-2023**  
291 - Autorizar viagens para fiscalização e atendimento descentralizado, **Portaria nº**  
292 **077-2023** - Designar Conselheira Melina para realizar parecer sobre processo  
293 Eleitoral PA 845-2022 - Hospital Associação San Julian, **Portaria nº 078-2023** -  
294 Designar Equipe de Planejamento de Contratação do PA104-2023 - Seguro  
295 Ponta Grossa - Jean, Wallace e Manoel, **Portaria nº 079-2023** – Homologar a  
296 comissão ética de Enfermagem do Hospital Nossa Senhora das Graças,  
297 **Portaria nº 80-2023** – Designar novos membros para CTICEEN, **Portaria nº**  
298 **081-2023** - Designar Comissão Sindicância referente inconsistências na  
299 Parametrização do SIG1- Elen, Riciane e Manoel, **Portaria nº 082-2023** –  
300 Designar a Conselheira Jociandra e a membro da CTICEEN Débora para  
301 acompanharem a presidente e concederem posse para a Comissão de Ética  
302 de Enfermagem do Hospital Nossa Senhora das Graças, **Portaria nº 083-2023**  
303 - Designar Jean e Edilson como responsáveis pela fiscalização dos instrumentos  
304 contratuais decorrentes das ARP(s) de nº 001 a 007/2023 - Processo  
305 Administrativo nº 563/2022 das empresas: ADVANCED COMÉRCIO E  
306 EQUIPAMENTO LTDA. (Item 59), STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E  
307 SERVIÇOS LTDA. (Item 3), LG. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (Itens 5-8-17-  
308 27-29-34-35-40-42-44-52-57-60), PRISMA PAPELARIA LTDA. (Itens 15-18-28-  
309 39-56), ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA (Itens 4-6-  
310 12-14-21-22-24-32-36-43-45-46), LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA  
311 ALVES (Item 47) e MARCOS AURELIO COLLACO (Itens 7-11-13-16-19-31-41),  
312 todas com vigência de 12 meses, cujo objeto é: “Aquisição de material de

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
G  
sum  
R.B.  
F. Jh  
gh  
A



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

313 expediente”, **Portaria nº 084-2023** – Exonerar a empregada Riciane Bobato –  
314 do cargo de Gestora de contratos à pedido da mesma; **Portaria nº 085-2023** -  
315 Designar Equipe de Planejamento de Contratação PA 219-2023 - Capacitação  
316 Lei de Licitações( Caroline, Elen e Edilson), **Portaria nº 86-2023** – Autorizar a  
317 viagem e o pagamento de diárias para a Chefe da Subseção Londrina – Liliana  
318 à Subseção Maringá para Inauguração, **Portaria nº 87-2023** - Autorizar a  
319 viagem e o pagamento de diárias para a Chefe da Subseção Cascavel – Sabrina  
320 para Inauguração da Sub. Maringá, **Portaria nº 088-2023** - Autorizar a viagem,  
321 o uso do carro oficial e o pagamento de diárias aos empregados Paulo, Nelson  
322 à Ponta Grossa para o atendimento descentralizado, **Portaria nº 089-2023** -  
323 Autorizar a viagem, o uso do carro oficial e o pagamento de diárias aos  
324 empregados Paulo, Nelson à - Cianorte e Ivaiporã para o atendimento  
325 descentralizado , **Portaria nº 090-2023** - Designar Colaboradoras Mariângela e  
326 Ana Dezoti - para participarem de reunião para organização de Curso inserção  
327 DIU, **Portaria nº 091-2023** - Designar Conselheiro Eduardo para representar o  
328 Coren em reunião com UFPR sobre concurso público, **Portaria nº 092-2023-**  
329 Nomear Camila da Luz - Assessor Especial II - Setor de eventos, **Portaria nº**  
330 **093-2023-** Nomear Camila Gubolin para o cargo de gestora de contratos,  
331 **Portaria nº 094-2023** - Designar a Coordenadora da SECPRO – Silvia Andrade  
332 para assinatura de documentos da SECPRO, **Portaria nº 095-2023** - Designar  
333 a chefe da Subseção Cascavel Sabrina Zanardi para representar o Coren em  
334 reunião na Câmara de Vereadores de Cascavel, **Portaria nº 096-2023** –  
335 autorizar a viagem, o uso do carro oficial e o pagamento de diárias à assessora  
336 Camila da Luz participar da organização da Inauguração da Sub. Maringá,  
337 **Portaria nº 097-2023** - Autorizar a viagem, a aquisição de passagem terrestre e  
338 o pagamento de diárias ao empregado Hélio ao município de Foz do Iguaçu  
339 para o atendimento descentralizado, **Portaria nº 098-2023** - Autorizar a viagem,  
340 o uso do carro oficial e o pagamento de diárias aos empregados Paulo, Nelson  
341 à Jacarezinho e Santo Antônio da Platina - 13 a 16-03-2023, **Portaria nº 099-**  
342 **2023** – Autorizar a viagem, o uso do veículo oficial e pagamento de diárias para  
343 os empregados Jean, Manoel e Ludwig a Ponta Grossa para instalação  
344 necessária para abertura da Subseção, **Portaria nº 100-2023** - Designar Paola  
345 Milani para substituir Adriane Lima - Coord. Protocolo no período de férias,  
346 **Portaria nº 101-2023-** Designa Comitê Permanente de eventos, **Portaria nº 102-**  
347 **2023** -Autorizar viagem, aquisição de passagens aéreas e pagamento de diárias  
348 às colaborados do NEP( Veronica Mazza e Maria Mantovani) à cidade de  
349 Londrina para organizar e participar de Curso de Exame Físico em Londrina,  
350 **Portaria nº 103-2023** -Designação Palestrantes - Curso Exame físico -Londrina,

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including "G", "RJ-SUM", and several illegible signatures.*

351 **Portaria nº 104-2023** - Designar Jean e Edilson como responsáveis pela  
352 fiscalização da OF/OS nº 022/2023 - Processo Administrativo nº 843/2022 da  
353 empresa LOVATECH PORTÕES E SISTEMAS DE SEGURANÇA, com vigência  
354 de 14/02/2023 até 14/03/2023, cujo objeto é: "Contratação de empresa  
355 especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva em portão  
356 basculante, **Portaria nº 105-2023** - Designar Fernanda e Isabela como  
357 responsáveis pela fiscalização do contrato nº 002/2022 – 1º aditivo - Processo  
358 Administrativo nº 375/2021, da empresa IMPLANTA TNFORMÁTICA LTDA.,  
359 com vigência de 12/01/2023 a 11/01/ 2024, cujo objeto é a contratação de  
360 empresa especializada no fornecimento de solução integrada para o controle de  
361 contabilidade pública, orçamentário, financeiro, patrimonial, de centro de custos,  
362 de contratos e de transparência e demais requisitos do TCU, com hospedagem  
363 em datacenter da contratada e a prestação de serviços afins de instalação,  
364 implantação, treinamento, suporte e manutenção do sistema, suporte ao usuário,  
365 migração de dados dos sistemas atualmente em uso, quando necessária,  
366 conforme quantidade, especificações e demais condições estabelecidas no  
367 Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico RP nº 23/ 2020 pelo período  
368 de 12 meses, **Portaria nº 106-2023** - Homologação comissão ética - Hospital  
369 Associação San Julian – Piraquara, **Portaria nº 107-2023** - Designa Conselheira  
370 Jociandra para representar Presidente na Cerimônia de Posse da CEE Hospital  
371 São Julian, **Portaria nº 108-2023** - Designar Conselheira Andreia para realizar  
372 parecer sobre processo Eleitoral PA 196-2023 - Hospital Nova Clinica de São  
373 José dos Pinhais, **Portaria nº 109-2023** - Designar Conselheira Queli para  
374 realizar parecer sobre processo Eleitoral PA 513-2022 - Hospital Cardiológico  
375 Constantini, **Portaria nº 110-2023** - Homologação comissão ética - Hospital São  
376 Vicente, **Portaria nº 111-2023** - Designar Equipe de Planejamento de  
377 Contratação PA 247-2023 - Luminárias Cascavel - Sabrina, Hélio e Odacy,  
378 **Portaria nº 112-2023** – Autorizar viagem, uso do veículo oficial e pagamento de  
379 diárias para as empregadas Camila Luz, Lia e para a Colaboradora Silvia Simon,  
380 à Ponta Grossa/PR, 24/2 para Inauguração Subseção Ponta Grossa, **Portaria**  
381 **nº 113-2023** - Designar Thauana e Tatiana como responsáveis fiscalização da  
382 OF/OS nº 031/2023 – Processo Administrativo nº 103/2023, da empresa CAMILA  
383 LEBIT, com vigência de 15/02//2023 a 15/03/2023, cujo objeto é a contratação  
384 de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de placa totem  
385 luminosa para a nova Subseção do Coren PR no município de Ponta Grossa,  
386 inclusa a instalação, **Portaria nº 114-2023** – Autorizar a viagem, o uso do carro  
387 oficial e o pagamento de diárias para - Rita, Luka, Eduardo, Jociandra , de 23  
388 a 24/2 para posse Hospital São Camilo e Inauguração Subseção Ponta Grossa,  
389 **Portaria nº 115-2023** – Designar Jean e Fernanda como responsáveis pela

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
Sue  
G...  
B...  
L...  
J...  
A...



**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

390 fiscalização do Contrato nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 104/2023, da  
391 empresa PORTO SEGURO, com vigência de 17/02//2023 a 17/02/2024, cujo  
392 objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de  
393 seguro visando garantir cobertura securitária ao imóvel e bens móveis relativos  
394 à Subseção Ponta Grossa do Coren PR, **Portaria nº 116-2023** – Autoriza a  
395 viagem, a aquisição de passagens aéreas e o pagamento de diárias para o  
396 Conselheiro Decarlo e para o controlador geral Luiz Schiminsky, ao Rio de  
397 Janeiro no período de 7 a 9 de março à cidade de Rio de Janeiro- RJ para  
398 reunião de tesoureiros e controladores, **Portaria nº 117-2023** -Designar a  
399 Conselheira Jociandra e a colaboradora Débora para acompanhar presidente  
400 na Posse da CEE Hospital São Vicente, **Portaria nº 118-2023** - Homologação  
401 comissão ética - Centro Hospitalar São Camilo, **Portaria nº 119-2023** -Designa  
402 Camila e Lia como responsáveis pela Fiscalização do(a) Contrato nº 053/2022 -  
403 Processo Administrativo 686/2022 da empresa ELO EVENTOS E ASSESSORIA  
404 LTDA., com vigência de 03/01/2023 a 03/01/2024, cujo objeto é a contratação  
405 de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de  
406 produtos para realização de eventos e demais programações do COREN PR  
407 abrangendo o planejamento operacional, organização, execução e  
408 acompanhamento, **Portaria nº 120-2023** – autorizar a viagem, o uso do veículo  
409 oficial e o pagamento de diárias para o empregado Edilson à cidade de Ponta  
410 Grossa em 23/02., **Portaria nº 121-2023**- Mantem equipe do Comitê  
411 Permanente de eventos e altera texto da portaria para permitir participação de  
412 membro que reside em outro município, **Portaria nº 122-2023** - Altera o texto e  
413 mantém a equipe Comissão de Inovação e Empreendedorismo para permitir  
414 participação de membro que reside em outro município, **Portaria nº 123-2023** -  
415 Altera Texto e mantém equipe comissão Enfermagem Estética para permitir  
416 participação de membro que reside em outro município, **Portaria nº 124-2023** -  
417 Designar Comissão Sindicância apuração de responsabilidade referente PA 133  
418 - Elen, Riciane e Manoel, **Portaria nº 125-2023** - Designar Conselheira ELIA  
419 para realizar parecer sobre processo de Interdição na Clínica Médica São Paulo  
420 de Paranaguá, **Portaria nº 126-2023** - Designar Equipe de Planejamento de  
421 Contratação PA 267-2023 - Alarme Cascavel - Sabrina, Renata e Agnes,  
422 **Portaria nº 127-2023** – Autoriza viagem, uso do veículo oficial e pagamento de  
423 diárias para os empregados Paulo, Nelson e Estela à Ponta Grossa para  
424 atendimento descentralizado, Portaria nº 128-2023 - Autoriza viagem, uso do  
425 veículo oficial e pagamento de diárias para os empregados Paulo, Nelson para  
426 - Jacarezinho e Santo Antônio da Platina - 19-03-2023 a 24-03-2023, para  
427 atendimento descentralizado, **Portaria nº 129-2023** -Designa Caroline e Elen  
428 como responsáveis pela fiscalização da Ordem de Fornecimento/Serviço nº

*sim*  
*RP.*  
*Gu*  
*T. J. A.*  
*no*  
*batu*  
*YF*  
*gl*  
*⊙*







**Coren<sup>PR</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

507 do SEI no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, **Ofício Circular**  
508 **Nº 20/2023/COFEN** Cancelamento da Reunião de Alinhamento Estratégico dos  
509 Tesoureiros do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, **Ofício Nº**  
510 **230/2023/COFEN** - Encaminha para conhecimento e providências o e-mail da  
511 profissional Sra. Jani Célia Missel, **Ofício Circular Nº 21/2023/COFEN** - Informa  
512 que a Resolução Cofen nº 0715/2023 está publicada no DOU e no Portal Cofen,  
513 **Ofício Circular Nº 176/2022/COFEN** - Informa a data de realização das eleições  
514 do ano de 2023, **Ofício Nº 275/2023/COFEN** - informa que a Coordenadora da  
515 Comissão de Inovação e Empreendedorismo em Saúde, Dra. Marta Cristiane  
516 Alves Pereira, foi designada para representar o Cofen na abertura do I  
517 Congresso de Especialidades e Empreendedorismo da Enfermagem promovido  
518 pelo Coren/PR, no dia 16 de março de 2023, em Curitiba/PR, **Ofício Nº**  
519 **307/2023/COFEN** - em resposta Ofício nº 060/2023 Coren-PR (Doc. SEI nº  
520 0068888), que trata da solicitação de disponibilização do Sr. Eduardo Fernando  
521 de Souza, Coordenador da Comissão Nacional de Urgência e Emergência  
522 (CONUE) do Cofen para ministrar curso no "I Congresso de Especialidades e  
523 Empreendedorismo da Enfermagem", lamentamos informar a impossibilidade de  
524 sua participação, **Ofício Circular Nº 25/2023/COFEN** - Informa ponto  
525 facultativo, no âmbito do Cofen, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023, para a  
526 realização dos trabalhos de manutenção na sede do Cofen, **Ofício Circular Nº**  
527 **26/2023/COFEN** - Solicitação de preenchimento do formulário: Projeto de  
528 Aquisição de Sistemas de Folha de Pagamento, **Ofício Circular Nº**  
529 **28/2023/COFEN** - Informa nova data da Reunião de Alinhamento Estratégico  
530 dos Tesoureiros do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de 2023, **Ofício**  
531 **Circular Nº 27/2023/COFEN** - informa que está disponível para participação,  
532 durante 45 (quarenta e cinco) dias, por meio do endereço  
533 eletrônico: <https://consultapublica.cofen.gov.br/cofen/32/proposicao>, a consulta  
534 pública acerca da atualização da Resolução Cofen nº 358/2009, que versa a  
535 respeito da Sistematização da Assistência de Enfermagem e da implementação  
536 do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados, em que  
537 ocorrem o cuidado profissional de Enfermagem e solicita divulgação, **Ofício**  
538 **Circular Nº 29/2023/COFEN** - Informa o link da 4ª Assembleia Extraordinária  
539 de Presidentes, **Ofício Circular Nº 30/2023/COFEN** - Informa término do  
540 expediente no Cofen no dia 17 de fevereiro de 2023 às 16 horas, **Ofício Circular**  
541 **Nº 31/2023/COFEN** - solicita aos Conselhos Regionais de Enfermagem  
542 sugestões de temas relevantes para programação do 13º Seminário  
543 Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem -  
544 SEMAD, que está previsto para acontecer no período de 22 a 25 de maio de  
545 2023, na cidade de Porto Velho/RO, **Ofício Nº 357/2023/COFEN** - Cofen

*sum*  
*REP*  
*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

546 parabeniza inauguração da sede da Subseção de Ponta Grossa do Coren-PR e  
547 informa que a Dra. Bethânia não poderá estar presente, **Ofício N°**  
548 **335/2023/COFEN** - Informa que fica autorizada a participação dos membros da  
549 Comissão de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, no I Congresso  
550 de Especialidades e Empreendedorismo da Enfermagem”, a ser realizado nos  
551 dias 16 e 17 de março de 2023, sem ônus ao Cofen, **Ofício N° 339/2023/COFEN**  
552 - Informa que o Conselheiro Wilton Patricio não poderá estar presente na  
553 inauguração da Subseção de Ponta Grossa, **Ofício Circular N° 32/2023/COFEN**  
554 - informa como será : Expediente de trabalho da Divisão de Inscrição, Registro  
555 e Cadastro/DIRC e do Departamento de Tecnologia da Informação e  
556 Comunicação (DTIC) na semana de 22 a 24/2, **Ofício Circular N°**  
557 **33/2023/COFEN** - informa a nova data da reunião com os Presidentes de  
558 Comissões Eleitorais dos Regionais, **Ofício Circular N° 34/2023/COFEN** -  
559 Encaminha para conhecimento e providências, para conhecimento e  
560 providências, o Parecer nº 005/2023/COFEN/GABIN/ASLEG (SEI nº 0066660),  
561 que se manifesta acerca de consulta realizada pelo Coren-AL, sobre a  
562 aplicabilidade do novo Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução  
563 Cofen nº 706/2022, aos processos éticos instaurados sob os auspícios da  
564 Resolução Cofen nº 370/2010, e que se encontram em tramitação, **Ofício N°**  
565 **438/2023/COFEN** - informa que a Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre,  
566 Procuradora-Geral do Cofen, foi designada para ministrar a palestra sobre o  
567 tema: “Acompanhamento das ações jurídicas relacionadas à atuação do  
568 enfermeiro na estética”, no dia 17 de março de 2023, durante o “I Congresso de  
569 Especialidades e Empreendedorismo da Enfermagem”, em Curitiba/PR.. s)em  
570 seguida a presidente fala sobre o I Congresso de Especialidades e  
571 Empreendedorismo da Enfermagem, e solicita ajuda dos conselheiros na  
572 divulgação e os convida para participar e prestigiar o evento. Informa ainda que  
573 o evento será híbrido e as inscrições estão abertas. Nada mais a ser tratado, a  
574 711ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às 15h24min, e esta Ata  
575 lavrada, que após leitura e aprovação, segue assinada pelos participantes da  
576 reunião.

577  
578  
579  
580  
581  
582  
583  
584

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente  
Coren/PR nº 63.374

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário  
Coren/PR nº 281.178

*Handwritten notes and signatures:*  
- Initials: *CR*  
- Initials: *SM*  
- Initials: *⊕*  
- Initials: *G*  
- Initials: *⊕*  
- Initials: *⊕*  
- Initials: *⊕*  
- Initials: *⊕*



# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

585  
586  
587  
588  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623

**DECARLO CISZ TREVIZAN**

Tesoureiro

Coren/PR nº 407.090

**ELIA MACHADO DE OLIVEIRA**

Coren/PR nº 148.804

**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**

Coren/PR nº 104.753

**ANDREIA MARGARETE LEAL**

Coren/PR nº 512.274

**JOCIANDRA FAUSTINO**

Coren/PR nº 1.132.900

**QUELI CRISTINA KANARSKI**

Coren/PR nº 995.458

**ANA CAROLINE VIEIRA**

Coren/PR nº 380.720

**MARLECI DE OLIVEIRA PONTES**

Coren/PR nº 157.506

SM  
CB

EM



**Coren**<sup>PR</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

624  
625  
626  
627  
628  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
640  
641  
642  
643  
644

**MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA**

Coren/PR nº408.344

**JANETE RODRIGUES DA SILVA**

Coren/PR nº 050.396

**GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS**

Coren/PR 1.116.936

**SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES**

Coren/PR nº 1.121.748